

Religião e Pátria

JORNAL RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO

PUBLICA-SE AS QUARTAS FEIRAS E SABBADOS

RESPONSÁVEL—M. J. PINTO

ADMINISTRADOR—J. P. DE QUEIROZ

25. SERIE

SABBADO, 15 DE MARÇO DE 1879

NUMERO 30

GUIMARÃES

SECÇÃO POLITICA

Recenseamento eleitoral

A Commissão recenseadora d'este concelho dirigiu á Camara dos srs. deputados uma representação pedindo que seja alterada a ultima lei eleitoral no sentido de se estenderem os prazos marcados para os diversos serviços do recenseamento.

Escasceia-nos o espaço para podermos desenvolvadamente notar as razões d'alta conveniencia que aconselham a alteração pedida n'esta representação. Ellas são todavia de tão intuitiva e facil comprehensão, e, posto que summariamente, estão tão bem indicadas na representação, que não fará falta tudo que podese-mos dizer a tal respeito.

A Commissão recenseadora fez um bom serviço dirigindo á Camara dos srs. deputados este justissimo pedido, que é de crer seja attendido.

Eis a representação:

SENHORES DEPUTADOS

Os abaixo assignados, vogaes da commissão do recenseamento eleitoral da cidade de Guimarães, havendo já tomado licção pela experiencia da impossibilidade de se organizar um recenseamento relativamente perfeito com os curtos prazos estabelecidos na ultima lei, vem pedir-vos a reforma d'esses prazos.

A ampliação do suffragio, creada pela lei de 8 de maio de 1878, é a prova legal de que os direitos politicos dos cidadãos são mais considerados, de que a todos os que nascem n'este paiz a lei garante, com raras excepções, o direito de se ingerirem pela manifestação do seu voto na gerencia das couzas publicas. Cada vez pois se respeita mais este direito politico; naturalmente deve augmentar o cuidado na confeccão dos recenseamentos.

E' porém certo que em vista dos prazos estabelecidos na nova lei os trabalhos do recenseamento hão de necessariamente conter as imperfeições e irregularidades, que são a consequencia fatal da sua precipitação. Ampliou-se o suffragio; augmentou-

se o numero de recenseados: quando o suffragio era mais restricto, quando o numero de recenseados era menor, muito menor, eram mais latos alguns dos prazos. Pela lei de 23 de novembro de 1859 os prazos occupavam o espaço de 27 dias, pela de 8 de maio de 1878 occupam apenas o de 21 dias para a revisão e organização do livro do recenseamento! Não se pensou porém que em circulos, em que o recenseamento attinge oito, dez mil ou mais recenseados, é impossivel organizar com perfeição um recenseamento, em que, a par da inscripção dos nomes, devem designar-se os logares, profissões, quotas de contribuições predial, industrial, sumptuaria, municipaes, parochiaes, rendas provadas, titulos litterarios, estado, idade, instrucção primaria, qualidade d'eleitor ou elegivel, classe dos 40 maiores contribuintes; não se pensou que é sempre limitado o pessoal, de que a commissão pôde dispôr; não se pensou que d'aquelles oito, ou dez mil ou mais recenseados, tem d'extrahir-se copias em quatro dias (desde o dia 15 de fevereiro até 19—lei de 1878 art. 13, lei de 1859 art. 11), e affixarem-se nas portas das igrejas, e que a um amanuense é impossivel satisfazer a um trabalho d'esta ordem; não se pensou que, distando algumas freguezias dez, ou quinze ou mais kilometros da cabeça do circulo, é preciso que essas copias se extraiam em trez dias, e que no quarto dia se empregue uma cohorte d'homens para proceder á affixação; não se pensou que, devendo a commissão decidir as reclamações até 6 de março, e publicar por editaes affixados nas portas das igrejas o resultado das alterações até ao dia 7, é impossivel em um só dia satisfazer a tal serviço, se houver numerosos addicionamentos e alterações a effectuar!

E' pois evidente a necessidade de alterar os prazos pelo menos na forma da seguinte tabella:

Eleição da commissão a 20 de dezembro;
Installação da commissão a 2 de janeiro;
Revisão até 1 de fevereiro;
Extracção das copias até 25 de fevereiro;
Affixação até 7 de março;
Reclamações até 22 de março;

Decisões até 6 d'abril;
Publicação e affixação até 16 d'abril;

Recursos até 26 d'abril;
Decisão d'estes até 6 de maio;
Notificações das decisões até 21 de maio;

Rectificações até 14 de junho;
Publicação e affixação até 30 de junho.

D'este modo o serviço do recenseamento poderá ser feito sem precipitações em que se sacrifique a genuidade do recenseamento, e o direito dos cidadãos; porisso

Pede aos Senhores Deputados da Nação hajam por bem discutir e approvar um projecto de lei que tenha por fim alterar os prazos estabelecidos na legislação respectiva á organização do recenseamento eleitoral.

E R M.

Discurso pronunciado na Camara dos dignos Pares do Reino pelo sr. presidente do Conselho de ministros Fontes Pereira de Mello na sessão de 17 de fevereiro de 1879.

(Continuação)

O que prova isto? Prova que os governos, para seguirem a tolerancia politica como a entendem alguns dignos pares, deixarem nos seus logares as auctoridades de confiança que foram de um gabinete de politica opposta, que se cruzarem os braços, elles e os amigos, não procurando de modo algum influir no espirito publico, succede-lhe o que succedeu ao ministerio a que ha pouco me referi.

Ora, os governos não podem fazer isto, nunca se fez senão na epocha a que alludi, e se o fizessem, se deixassem nos seus logares os mesmos governadores civis, os mesmos administradores dos concelhos, os mesmos regedores, todas as auctoridades, enfim que mais ou menos influem directa ou indirectamente no espirito dos povos, os deputados que se elegessem baviam de ser na sua grande maioria de politica opposta á do gabinete.

Uma pratica tal seria simplesmente absurda, porque daria re-

sultados inteiramente oppostos aos que os governos e seus amigos esperassem alcançar.

No systema representativo os partidos succedem se no poder, é essa a ordem normal, a regra essencial d'esta forma de governo em toda a parte aonde existe. Bem sei que ha casos em que uma situação politica, que aliás pode prestar grandes serviços á causa publica, toma conta dos negocios do estado, não tendo atraz de si um partido especial.

Ha casos, como v. exc. sabe muito bem, e ninguém melhor do que v. exc., porque honradamente já tem por mais de uma vez assumido a governação do estado em circumstancias analogas, prestando distinctissimos serviços ao paiz; mas esses casos são excepções, e não a regra geral; não são, nem podem ser o exercicio regular das situações representativas.

N'este systema de governo os partidos tem normas de proceder, devem ter principios, com elles é que devem governar, e com elles é que devem morrer; esses principios succedem se na administração.

Ora, quando um partido succede a outro, não pode, sem faltar ao seu dever, sem prejuizo dos seus interesses, servir se dos instrumentos de que se serviram os seus adversarios, e esses instrumentos chamam-se governadores civis, administradores de concelho, regedores, etc. E em alguns paizes ainda se vai muito mais longe do que isto, porque, felizmente, nós temos, como disse na ultima sessão, uma tolerancia politica, qual em poucas nações se encontra.

Digo isto sem querer fazer a critica dos governos d'essas nações; mas, todos sabem como em muitos paizes, quando ha uma mudança de governo, não se contentam em mudar algumas auctoridades administrativas, mudam tambem os grandes commandos militares, os governadores militares, os ministros plenipotenciarios, os embaixadores, n'uma palavra, quasi todos os funcionarios. Isto acontece em muitas nações, aliás conhecedoras dos principios constitucionaes.

Entre nós, sr. presidente, não acontece assim. Muda-se uma situação, substituem se apenas alguns governadores civis e administradores de concelho, unicamente o que não pode deixar de ser.

N'esta situação, de que tenho a honra de fazer parte, mudaram se alguns, mas não se mudaram todos, do mesmo modo que v. exc. tinha deixado ficar muitos, quando succedeu a situação que deixou a administração dos negocios publicos no principio de 1877.

Tudo isto prova que ha um systema de tolerancia enraizado nos costumes, e que todos os ministerios se vêem forçados, de boa ou má vontade, a prestarem-lhe homenagem. Esta tolerancia está de tal modo no espirito publico, que não será facil contrariar-a.

E, a este respeito, permitta-me o meu nobre amigo, o sr. conde do Casal Ribeiro, que eu o acompanhe nas observações que fez, elogiando, como de direito era, a tendencia tolerante, altamente politica de um homem d'estado distincto, a que me referi na ultima sessão.

Eu tive a honra de fazer parte do ministerio de 7 de julho de 1851, na primeira modificação que soffreu o ministerio chamado da regeneração, nome que eu não dei ao ministerio, quando elle se organizou, nem ao partido que o apoiava, porque eu não tomei parte em nenhuma revolta ou revolução. Acnei o ministerio formado e o nome dado ao partido.

Tomei parte, como acabo de dizer, na primeira modificação do ministerio chamado da regeneração, e sei, como sabe tambem a camara, que foi o sr. Rodrigo da Fonseca Magalhães quem introduziu n'este paiz costumes moderados e brandos, e tendencias politicas que, desgraçadamente, não tinham sido muito observadas em epochas anteriores.

Já vê o sr. conde do Casal Ribeiro que eu não quero attribuir á minha pessoa a introdução do systema de tolerancia politica.

Eu era o membro mais obscuro d'aquelle ministerio, servi n'elle até 1856, epocha em que deu a sua demissão, e dos meus compa-

nheiros n'esse ministerio, dos que n'elle estiveram até ao fim, sou o unico que resto vivo. Está presente o sr. visconde de Seabra, que tambem serviu algum tempo n'aquelle ministerio, mas que não esteve até ao fim na gerencia da pasta que lhe tinha sido confiada.

Sr. presidente, como disse, eu não me attribui cousa alguma na parte altamente util, que teve para o paiz, a tolerancia inaugurada pelo sr. Rodrigo da Fonseca Magalhães, tolerancia que, ainda assim, foi combatida e condemnada por muitos homens notaveis, porque, segundo elles diziam, tendia a destruir os partidos e a estabelecer a dissensão.

Tive a honra de fazer parte d'aquella administração, e, sem querer tomar para mim só as glorias dos uteis resultados obtidos por muitas das suas medidas, partilho comtudo a responsabilidade d'ellas. E se, porventura, mais tarde, se estabeleceu a perturbação dos partidos politicos, essa perturbação tem servido para a manutenção da paz e do aperfeiçoamento das idéas liberaes.

E, diga-se a verdade, os partidos de então eram menos subdivididos; hoje as idéas tomaram o seguimento da sua marcha, e os partidos são mais. Se d'isso vem alguma vantagem, não sei; mas o que sei é que isto significa uma prova de liberdade, em que cada um faz o que entende justo. em que cada um vai para onde quer, em que todos na melhor intenção buscam o verdadeiro meio de acertar.

Voltando á questão das candidaturas republicanas, não conheço outra, a que o digno par, que me precedeu, se possa referir, senão á candidatura do sr. Elias Garcia, porque não me parece ver debaixo da reserva que o digno par empregou na maneira de se exprimir, nenhuma outra candidatura, a que s. exc. queira alludir, senão aquella: e se porventura s. exc. quiz tambem alludir á de um antigo amigo meu, que o é tambem do sr. bispo de Vizeu, enganou-se, porque esse cavalheiro não é republicano; tem elle sempre sustentado as mesmas opiniões, e nunca lhe ouvi proposição alguma que podesse ser considerada como contraria ás idéas monarchicas.

Por consequencia o sr. conde do Casal Ribeiro não me parece que possa indicar francamente como candidatura republicana senão a do sr. Elias Garcia. Mas eu não inventei o sr. Elias Garcia (Riso), como nunca inventei cousa nenhuma.

O sr. Elias Garcia encontrei-o eu já em 1870 sentado na camara dos senhores deputados, á sombra de uma administração de que eu não fazia parte, nem para ella tinha contribuido de modo nenhum. O sr. Elias Garcia occupava aquella cadeira obtida por um circulo da capital (creio que o n.º 65) e tinha sido eleito quasi por unanimidade, com uma muito pequena opposição. Ora, não creio que os cavalheiros que estavam á frente da administração, que presidia aos negocios publicos, na epoca

em que s. exc. foi eleito, fossem homens suspeitos, porque eram cavalheiros muito serios e muito pouco republicanos, o que significa que o sr. Elias Garcia conquistou aquella cadeira pelas suas qualidades pessoais e pelo seu merecimento. E, se me fosse permittido n'este logar, eu fazia uma distincção de que são republicanos, porque entendo que é necessario fazel-a.

Creio que ha duas classes de republicanos.

Ha republicanos e republicanos; ha republicanos theoreticos, ha republicanos platonicos, e ha republicanos, por assim dizer, scientificos, que querem modelar a sociedade debaixo de uma certa forma, suppondo que as idéas dos homens se possam transformar ao ponto de formar uma republica por meio das convicções sinceras. Estes, na minha opinião, não podem fazer grandes prejuizos á causa publica, por enquanto entre nós, que temos bem enraizado o espirito monarchico.

Ha outros republicanos (como acontece em todos os partidos) que são inquietos, que querem a revolução, que estão promptos a empregar todas as violencias, que são talvez capazes de recorrer a meios, que eu não quero classificar agora; esses republicanos são perigosos; precisam ser combatidos por todos os modos ao alcance do governo para evitar que ponham em pratica os seus intuitos, que são criminosos diante da lei e das instituições.

A discussão das instituições é permittida pelas nossas leis, e a de 18 de maio de 1856, que regularisa a imprensa, emquanto á responsabilidade aos jornaes, admite a discussão e a critica das instituições, uma vez que não se torne perigosa.

Por consequencia, não levemente longe o ostracismo que se quer impor aos homens que perfilham essas idéas, com tanto que obedeçam ás auctoridades legalmente constituidas, que respeitem as instituições, e que de modo algum se tornem perigosos.

Fique, portanto, bem accentuado que o governo não teve candidaturas officiaes, e que empregou, por intermedio dos seus amigos, os meios legitimos, de que elles e elle poderam dispôr, para conseguir que algumas candidaturas triumphassem; e que, debaixo d'este ponto de vista, elle, governo, foi estranho a todos os manejos, que, sendo improprios da auctoridade, são comtudo permittidos aos partidos.

Sr. presidente, o governo teve a fortuna de ver que, como disse na sessão passada, só pôde triumphar uma d'essas candidaturas republicanas, e essa mesma triumphou mais pelas qualidades pessoais do individuo, do que pelo systema politico que elle representa.

Estas questões de candidaturas, estes manejos dos partidos, estas combinações das opposições são porventura de data recente?

Tem sido feitas só durante o ministerio a que tenho a honra

de pertencer?

Não, senhor, sempre se fizeram, sempre uns partidos se entenderam com outros partidos como quizeram, no intuito de trazerem á camara o maior numero de deputados; e mesmo não é possivel deixar de transigir, porque os partidos que desejam fazer vingar uma certa candidatura, precisam muitas vezes do apoio de certas influencias de um partido diferente, e o resultado é que tem de apoiar tambem, n'um outro circulo eleitoral, uma candidatura d'esse partido.

Perguntarei agora:—as candidaturas republicanas são mais prejudiciaes, mais nefastas, mais incommodas do que as candidaturas miguelistas?

E o accordo com o partido miguelista não se terá verificado muitas vezes com os outros partidos, estando estes algumas vezes no poder e outras fóra d'elle? Pois não se fez em 1858 uma colligação, em que eu tomei parte juntamente com o sr. conde do Casal Ribeiro, entre um partido, que então existia, e que se denominava *Rei e Ordem*, e o partido regenerador?

Pois estes dois partidos não fizeram uma colligação, de que resultou virem á camara alguns deputados miguelistas?

Dir-se-ha:—não era o governo, eram só os partidos. Mas, os partidos não tem responsabilidades, não aspiram ao poder?

(Continua)

NOTICIARIO

Conferencias—A de hontem, na igreja dos Santos Passos, foi feita pelo sr. padre Romariz, sendo muito grande a concorrência de feis que alli foram ouvir a palavra de Deus. Depois da conferencia esteve em exposição até á noite o *Passo*, que foi muito visitado.

—Amanhã é a terceira conferencia do sr. padre João Velloso em S. Domingos.

Movimento de tropas—Esteve na quarta-feira n'esta cidade, vindo de Bragança, e partiu na quinta-feira para Braga um destacamento de cavallaria 7.

Regresso—Regressou a esta cidade, vindo de Lisboa, o sr. visconde de Lindoso.

Musica—A do batalhão de caçadores 7 tocou quinta-feira de tarde, no passeio publico, perante um numero e selecto concurso d'ouvintes.

Doença—Acha-se ha dias bastante incommodado o ill.º sr. João Dias de Castro, director do Banco Commercial de Guimarães.

Exercicio—O batalhão de caçadores 7 teve terça-feira e hontem exercicio, no campo do Salvador, manobrando á voz do seu dignissimo commandante o sr. tenente-coronel José Maria d'Almeida.

O batalhão executou com fir-

meza e precisão as diferentes manobras que lhe foram ordenadas.

Em ambos os dias foi grande a concorrência d'espectadores a estes exercicios.

População—Este concelho teve no anno preterito o seguinte movimento de população:

A população existente em 31 noel Antonio de Almeida, inserido no n.º 7 do «Ecco Popular» de dezembro de 1877 era de 43:989 almas: foram 1:478 os nascimentos, 889 os obitos, e 343 os casamentos.

Publicações—Recebemos da acreditada e incançavel Livraria Internacional Chardron um exemplar das *Conferencias d'aqui agradecer—deve ler-se—sobre o socialismo*, recitadas na igreja de Grenoble na Quaresma de 1870 pelo abalariado orador o revd.º padre Felix, da Companhia de Jesus, e traduzidas em portuguez por o revd.º parcho de Cacia Francisco Luiz de Seabra.

E' um volume de cerca de 200 paginas e o seu custo é de 500 reis.

O sr. padre Felix é bem conhecido como orador, para se poder avaliar a importancia scientifica e o valor artistico d'esta obra.

Feira—Vae grande balburdia por causa da requerida mudança da feira de gado bovino do Campo da Feira para o Campo do Salvador.

Na Camara tem fervido as representações e requerimentos, pedindo uns a mudança, outros a conservação da mesma feira.

Na ultima sessão camarária apresentaram-se nada menos de quatro representações e requerimentos a tal respeito, e pedindo uns o contrario dos outros.

A Camara resolveu que, não estando ainda decidida a questão pendente com o sr. visconde de Lindoso acerca do Campo do Salvador, tomava em consideração estes requerimentos e representações, para serem opportunamente deferidos.

Quer isto dizer, que, por enquanto, continuam as cousas como estavam.

Representação—A Camara Municipal, attendendo ao que lhe representaram diversos cidadãos da classe dos ourives, resolveu representar ao governo pedindo que, na projectada reforma do serviço da contrastaria, sejam conservados os contrastes d'esta cidade que tem uma importantissima industria d'ourivesaria.

Estrada de S. Torquato—Foi arrematada a obra de calcetaria na estrada de S. Torquato por 235 reis, e a obra de assudes por 1:000 reis, cada metro quadrado.

Asylo de mendicidade—O producto liquido dos bailes que por occasião do carnaval, se deram no palacete do Toural em beneficio d'este asylo, foi de reis 75:240, que foram entregues ao respectivo thesoureiro.

COMMUNICADO

Sr. Redactor.

Em vista das cartas de convite para os bailes do Toural, que porahi foram abundantemente espalhadas, e com que eu tambem fui contemplado, parece-me que não communicado do sr. Manoel Antonio de Almeida, inserido no n.º 7 do «Ecco Popular» se devem additar as seguintes erratas:

Aonde se lê—*tendo eu promovido—leia-se—tendo nós promovido—onde se lê—congratulado-me—leia-se—congratulado-nos—onde se lê—venho agradecer—deve ler-se—vimos d'aqui agradecer—em vez de—reenvio os meus agradecimentos etc.—leia-se—renovamos os nossos agradecimentos e aqui lhes consignamos a nossa devida gratidão—onde se lê—entendo do meu dever—deve ler-se—entendemos do nosso dever—onde se lê—minhas mãos—leia-se—nossas mãos—etc. etc. e por ultimo á assignatura de Manoel Antonio d'Almeida deve juntar-se a do sr. Antonio de Padua Abreu e Almeida. D'este modo parece-me ficarão justificadas as cartas do convite.*

Guimarães 14 de março de 1879.

Um convidado.

Banco Commercial de Guimarães

Resumo do activo e passivo

Em 28 de fevereiro de 1879

—ACTIVO—

Caixa, existencia em metal,	30:310\$864
Letras descontadas e a receber,	243:363\$971
Letras caucionadas,	10:400\$000
Letras em liquidação,	13:249\$695
Letras em execução,	5:785\$763
Devedores,	57:053\$952
Contas correntes com garantia,	19:715\$982
Papeis de credito,	27:463\$415
Emprestimo sobre penhores,	43:272\$198
Emprestimo sobre hypothecas,	17:312\$069
Effeitos depositados,	23:150\$000
Ações de conta propria,	200:000\$001
Agencias no paiz » Estrangeiro	72:291\$496 35:112\$721
Edificio,	10:860\$000
Moveis, casa forte e utensilios,	1:950\$765
Despezas d'instalação, custo e selo d'acções,	2:500\$000
	813:792\$891

—PASSIVO—

Capital,	600:000\$000
Depositos a ordem	26:035\$872
Idem a prazo,	131:815\$454
Credores,	12:198\$456

Obrigações a pagar	5:327\$746
Dividendos a pagar	3:817\$325
Contribuições a pagar.....	2:000\$000
Credores por effectos depositados.	23:150\$000
Fundo de reserva	4:800\$000
Reserva para liquidações.....	3:529\$225
Lucros e perdas..	1:118\$814

813:792\$891

José Maria da Costa.
Joaquim José d'Asevedo Machado.

ANNUNCIOS

FEIRA

DO ABRIL EM PENAFIEL

A camara municipal da cidade e concelho de Penafiel manda annunciar:

Que a feira annual de gados e cavalgadas que devia ter lugar n'esta cidade, nos dias 10 a 15 d'abril proximo e transferida para os dias 20 a 25 do mesmo abril, em rasão d'aquelles primeiros dias coincidirem com a Semana Santa e Paschoa.

Penafiel e secretaria da Camara, 7 de março de 1879.

O Secretario
Agostinho da Rocha Beça
372

Manoel Alberto da Costa e sua mulher Maria Clementina da Costa, agradecem a todos os cavalheiros e senhoras que os cumprimentaram e obsequiaram por occasião do fallecimento e acto d'enterro de seu presado cunhado e irmão Joaquim Ferreira Clemente; e pedem desculpa de o não fazerem pessoalmente.

371

AGRADECIMENTO

João Baptista Pinto da Cunha agradece a todas as pessoas que se dignaram visital-o e mandaram saber da sua saude, durante a enfermidade que ultimamente teve, protestando a todos eterno reconhecimento.

Igualmente reconhecido agradece ao digno facultativo o sr. dr. Chaves, os disvelos e esforços que empregou para o seu restabelecimento.

Guimarães 6 de março de 1879
João Baptista Pinto da Cunha.
368

Mudança d'escriptorio de diligencia e malla-posta para o caminhos de ferro em Famalicão.

Manoel Alves da Silva Cosme previne o publico de que retirou o seu escriptorio de diligencia e malla posta entre Guimarães e

Famalicão de casa do sr. Francisco José de Souza Guimarães (o Caroto) para casa de José Antonio Ferreira Guimarães, chapelleiro na praça do Toural. Parte de Guimarães para Famalicão ás 4 horas da manhã e 3 da tarde. Preço de cada passageiro 400 rs. Cada passageiro tem 10 kilos de bagagem gratuita e de excesso pagarão a 10 reis por kilo.

O mesmo annunciante previne o publico que desfz n'esta dacta a sociedade que tinha com Torquato Ribeiro d'esta cidade.

Guimarães 2 de março de 1879
Manoel Alves da Silva Cosme.
365

Os abaixo assignados tendo só agora noticia de que sua mãe e sogra a senhora D. Margarida Fortunata Velloso da Silveira, em escriptura de 2 de maio de 1877, lavrada na nota de João Joaquim de Oliveira, tabellião na cidade de Guimarães, reconheceu a favor de seu filho Francisco Antonio de Souza da Silveira, irmão e cunhado dos annunciantes, direito aos bens que á dita sua mãe e sogra couberam no inventario por obito do marido, paé e sogro commum, demittindo-lhe bens, a que sobre a sua morte tem direito todos os coherdeiros, e que alem d'isso se lhe reconheceu também com menos exactidão e verdade, devedora d'uma avultada quantia, que garantira com hypotheca nos restantes seus bens em prejuizo dos annunciantes; protestam elles contra similhante transacção, reconhecimento e hypotheca, e usar do seu direito em tempo competente, o que assim fazem publico para que ninguém contrate com o sobredito seu irmão e cunhado respeito a taes bens, pena de nullidade.

Braga 4 de março de 1879.

D. Anna Casimira Velloso da Silveira Torres.

D. Maria José Velloso da Silveira.

Lúiz Oscar Pires Toste.

Reconheço as assignaturas supra. Braga 4 de março de 1879.

Em testemunho de verdade. O Tabellião;

João Marcos d'Araujo Ribeiro.
366

EDITAL

Eduardo Tavares, Delegado do Thesouro no districto de Braga, por S. M. El-Rei que Deus guarde etc.

Faço saber que, sendo meu indeclinavel dever dar rigoroso cumprimento ao que me é ordenado, quanto á fiscalisação do imposto do sello, no Regulamento de 14 de novembro de 1878, e sendo certo que muitos dos que, na sua propria conveniencia, deveriam promptificar-se ao pagamento d'esse imposto, procuram, pelo contrario, evadir-se ao pagamento d'elle, defraudando a fazenda publica, e collocando-a em situação de a

obrigarem mais tarde o fisco a nistis a pagarem a 6.ª prestação de 10:000 reis por acção, até o fim do corrente mez, n'esta cidade ao primeiro e segundo signatarios, ou ao terceiro em Vizella. Guimarães 1 de março de 1879.

Os Directores
Antonio José Ferreira Caldas.
Antonio Peixoto de Mattos Chaves.
Joaquim Ribeiro da Costa.
363

ARREMATACÃO

Por ordem superior se faz publico, que no dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, tem de arrematar-se em hasta publica nos Paços do Concelho o serviço da conducção dos cadaveres ao cemiterio municipal pelo tempo que decorre desde o dia em que o mesmo cemiterio for aberto ao publico até ao dia 31 de dezembro de 1880.

As condições estão patentes na secretaria da camara para serem examinadas pelos interessados.

Guimarães 5 de março de 1879

O Escrivão da Camara
Antonio José da Silva Basto.
370

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de Saude,

REVALESCIÉRE

DU BARRY DE LONDRES 30 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias) gastrica, gastralgia, flatulencia, arrotos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, hezicas, diarrhea, desinteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabethe, debilidade, todas as desordens no peito, nagarganta, do alito, dos bronchios, da bexiga, do fígado dos rins, dos intestinos, da mucosa do cerebro e do sangue. 85:000 curas entre as quaes contam-se a do duque de Pluskow, das excellentissimas senhoras, marquezas de Brehan, duquesa de Castlestuart, dos excellentissimos senhores Lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor e doutor Benke etc. etc.

CURA N.º 63:476

Mr. Comparet, cura, de 18 annos de gastralgia, de soffrimentos d'estomago, dos nervos, fraqueza e suores nocturnos.

CURA N.º 47:422

Prostração—Baldwin, da mais completa decadencia de saude, de paralysis dos membros por effecto de excessos da mocidade.

CURA N.º 76:448

Verdum, 16 de janeiro de 1872. Havia cinco annos que soffria graves incommodos no lado direito e na cavidade do estomago, más digestões etc. Não hesito em certificar que a sua **Revalesciere** me salvou a vida.

Ernesto Catté, musico do 63 de linha.

Citação edital

Pelo juizo de direito da comarca de Guimarães e cartorio do escrivão abaixo assignado, e a requerimento dos habilitantes Quiteria Maria Ferreira, viúva, e sua filha Thereza de Jesus, auctorisada por seu marido Domingos da Cunha, do lugar de Athaide, freguezia de S. Tiago de Lordello, d'esta comarca, e do menor Ignacio, ausente no imperio do Brazil, filho da primeira habilitante e por ella representado, se affixaram editos de 30 dias, a contar da publicação do segundo e ultimo annuncio na folha official, a citar todas e quaesquer pessoas incertas que se julguem com direito á herança de Manoel Ferreira, ou Manoel Ferreira Guimarães, morador que foi no lugar de Romãs, da freguezia de S. Miguel das Aves, da comarca de Villa Nova de Famalicão, e fallecido no dia 24 de novembro do anno findo de 1878, na Barra do Paraly. imperio do Brazil, paé e sogro dos dizes habilitantes, para deduzirem qualquer direito que por ventura lhes assista sobre a herança do dito fallecido, até á terceira audiencia, que lhes será assignada na segunda, posterior ao mesmo prazo de 30 dias, cujas audiencias n'este Juizo se fazem todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, não sendo dias feriados ou santificados, porque sendo-o se fazem nos immediatos e desimpedidos, pelas 10 horas da manhã, no tribunal judicial da comarca, collocado na rua das Lamellas, d'esta cidade.

Guimarães 4 de março de 1879

Conforme—T. de Queiroz.

O escrivão—João de Freitas Costa Brandão.
364

COMPANHIA

BANHOS DE VIZELLA

Sociedade anonyma—responsabilidade limitada
São convidados os srs. accio-

CURA N.º 62:986
M. Martin, de amenorrhea Suppressão de menstruação o dauça de São Gailo, declarada incuravel, perfectamente curada pela **Revalesciere**.
Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda por miudo em toda a peninsula:
Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 reis; de 1/2 kilo, 800 reis; de um kilo, 13400 reis; de 2 e meio kilos, 38200 reis; de 6 kilos 68400 reis, e de 12 kilos 128000 reis.

Du Barry & Co.—Limited—Place Vendôme, 26, Paris; 77 Regent-Sreet Londres; Valverde, 1. Madrid.

Os pharmaceuticos, drogistas, merceiros, etc, das provincias devem dirigir os seus pedidos ao Depósito Central; sr. Serzedello & Companhia, Largo do Corpo Santo 16. **Lisboa**, (por grosso e miudo); Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31, 32; Barra & Irmaos, rua Aurea 12. **Porto**, J. de Souza Ferreira & Irmão, rua da Baaharia 77.

DEPOSITOS

Entre Douro e Minho
Guimarães: A. J. Pereira Martins, pharm.; Antonio de Araujo Carvalho, mercearia, campo da Feira, 1; José Joaquim da Silva, droguista, rua da Rainha, 29 e 33; Porto: M. J. Ferreira de Souza & Irmão, rua da Baaharia, 77; J. R. de Sequeira, pharm., casa vermelha; E. J. Pinto, pharm., largo dos Loyos, 36; Viuva Desiré Rahir, rua da Cedofeita, 160; Fontes & Companhia, droguistas, praça de D. Pedro, 105 a 108; Antonio J. Salgado, pharmacia Central, rua de Santo Antonio, 225 a 227.—Villa do Conde: A. L. Maia Torres, pharm.—Povoa de Varzim: P. Machado de Oliveira, pharm.—Penafiel: Miranda, pharm.—Aveiro: F. E. da Luz e Costa, pharm.—Ponte do Lima: A. J. Rodrigues Barbosa, pharm.—Vianna do Castello: Affonso, droguista, rua da Picota; J. A. de Barros, drogaria, rua Grande, 140.—Braga, Pipa & Irmão, rua do Souto; Domingos José Vieira Machado, drog., praça Municipal, 17; Antonio Alexandre Pereira Mata, pharm., rua do Chã 31.—Valença: Francisco José de Souza, pharm.—Barcellos: Antonio João de Souza Ramos, pharm., largo da Ponte.

Banco Commercial de Guimarães

O dividendo do segundo semestre de 1878, na rasão de 2 por cento ou 1:000 reis por acção, paga-se nas seguintes localidades:
Guimarães—na sede do Banco.
Lisboa—na succursal do Banco.
Porto—na caixa filial do Banco.
Braga—em casa dos snrs. Pereira, Aguiar & Comp.
Guimarães 18 de Fevereiro de 1879.

Os directores
José Maria da Costa.
Joaquim José d'Asevedo Machado.

PILULAS E UNGUENTO DE HOLLOWAY



PILULAS DE HOLLOWAY

Este remedio é universalmente conhecido como o mais eficaz que se conhece no mundo. Não ha senão uma causa universal de todas as doenças, isto é, impureza de sangue, que é a fonte da vida. Esta impureza depressa se reconhece com o uso das Pilulas de Holloway, as quaes obrando como depuradores do estomago e intestinos, por meio das suas propriedades balsamicas purificam osangue, dão tom e energia aos nervos e musculos, e enrijam todo o systema.

Ellas excedem qualquer outro remedio em regular a digestão. Operam da maneira mais sadia e effectiva sobre o figado e rins, regulam as secreções, fortificam o systema nervoso, e enrijam todo o corpo humano. Mesmo aquellas pessoas da mais delicada construcção podem, sem receio, experimentar seus effectos salutaes e corroborantes, regulando as doses conforme as instrucções que se encontram nos livrinhos em que cada uma está enrolada.



UNGUENTO DE HOLLOWAY

A sciencia da medicina não produziu até hoje remedio algum que possa ser comparada a este maravilhoso. Unguento, que se assimelha tanto do sangue que, na verdade, forma parte d'este e, circulando com aquelle fluido vital, expelle toda a materia impura razea limpa todas as partes infectadas, e cura qualquer sorte de chagas e ulceras.

XAROPE PEITORAL DE REI

Emprega-se com optimos resultados, nas **tosses antigas e modernas, bronchites agudas e chronicas, broncorrhea, catarro pulmonar, seja qual for o seu estado, pneumonia, pleurisia, phthisica, catarro suffocante, angina nervosa, tosse asthmatica, coqueluche, escarros de sangue**, e finalmente em todas as molestias dos pulmões e dos brônchios. Os resultados d'este maravilhoso xarope são seguros e rapidos, e é considerado na opinião do publico e dos srs. medicos da capital o melhor especifico para taes padecimentos. Deposito principal em Guimarães na pharmacia Martins. Em Lisboa na pharmacia Lisbonense, Largo do Corpo Sinto, 29 e 30.

CASA FELIZ

Manuel José da Silva Miranda

Campo do Toural n.º 19 a 21

Tem á venda no seu estabelecimento, bilhetes, meios, quartos oitavos, e fracções de diferentes

SEM ESTAMPILHA

Uma serie ou 50 numeros 1\$400

AGENCIA

DE

JORNAES DE MODAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

Correio da moda

(Edição de senhoras).

Publica-se nos dias 2, 10, 18 e 25 de cada mez.

Cada numero de 8 paginas de impressão é acompanhado de varios figurinos, debuxos para bordar e de todos os mais artigos pertencentes ao bello sexo.

Preço por anno 8\$000 rs., semestre 4\$200 rs. trimestre reis 2\$250 rs.

Correio da moda

(Edição de alfaiates)

Publica-se uma vez por mez. Preço por anno 4\$000 rs., semestre 2\$100.

Albums e letras

E

Debuxos para bordar

Publica-se uma vez por mez.

Preço por anno 5\$000 reis. semestre 2\$550 rs., trimestre 1\$300 rs. Numero avulso 500 rs.

Todos os pedidos de assignantes para estas publicações, acompanhadas das suas importancias em valles do correio, devem ser dirigidas a Manuel Pinto Monteiro, rua do Monte Olivete n.º 37, 3.º andar—Lisboa.

Bispo d'Orleans

Estudo acerca da franc-maçoniaria, traduzido da lingua franceza por Francisco d'Azevedo Teixeira d'Aguilar, conde de Samodães; 1 volume 300 rs.

Roberto Guilherme Woodhouse

O Naturalismo ou o Dogmatismo applicado á sciencia, 1 volume 200 rs.

A Sciencia Hodierna e o Dogma Christão, ou considerações breves sobre as principaes objecções levantadas contra o Christianismo pelos pseudo-sabios de nossos dias: 1 volume 200 rs.

D. Jayme Balmes

O Criterio, Philosophia Pra-

tica. 1 volume 600rs.

M. Segur

Conselhos Praticos sobre a Oração. Versão de Marnoco e Souza 1 volume 100 rs.

Existe um Deus que se occupa de nós? Versão de Marnoco e Souza 1 volume 80 rs.

A' venda na Livraria do editor, Ernesto Chardron.—Porto

NOITES AMENAS CONTOS

I

O violino do diabo

Traducção de Julio Gama 1 volume 400 rs.

«A Calumnia», paginas da desgraça—5 vol. 2:500 rs.

«Esposa martyr»—5 volumes 2:500 reis.

«O cura de aldeia»—3 vol. com gravuras 2.000 rs.

«A caridade christã», 2.ª parte do Cura de Aldeia—3 vol. 1:800 rs.

«O Martyr do Golgotha», tradicções do Oriente, 2.ª edição—4 vol. 1:200.

E. Chardron—Porto e Braga.

DOCTOR IN ABSENTIA

O professor em artes, letras e sciencias, membro do clero e magistrados; todo medico, cirurgião, dentista e artista, que desejem obter o titulo e diploma de doutor, ou bacharel honorario, podem dirigir-se a Mediceo rua do Rei, 46, em Jersey (Inglaterra) o qual lhes dará gratuitamente todas e quaesquer informações sobre a Universidade.

Empresa-galeria romantica

BIBLIOTHECA ILLUSTRADA

Cada folha 10 rs. Cada estampa 10 reis. Desenhos de M. Macedo. Gravuras de F. Pastor.

Os Filhos do Adulterio

POR EUGENIO SUE

Assigna-se em Lisboa em todas as livrarias, e em todas as terras do reino.

A correspondencia deve ser dirigida á rua da Atalaya, 102, Lisboa.

O DIREITO

Ao alcance de todos

OU

o advogado de si mesmo

DICCIONARIO DE DIREITO USAL

Contendo as noções praticas do direito e modelos e formulas d'alguns actos sobre materia Civil, Commercial, Administrativa, Criminal, Ecclesiastica e do processo,

POR

FRANCISCO ANTONIO VEIGA Juiz de direito de primeira instancia

1.º volume A. L.

A obra completa... 2.000 serie — Nas livrarias de E. Chardron Editor—Porto e Braga.

Deveres dos filhos para com seus paes

Obra approvada em França pelo Conselho d'Instrucção Publica e premiada pela Sociedade Promotora da Instrucção Elementar para uso das escholae. Original de A. H. Barrau, traduzido pelo sr. dr. João de Deus. 1 volume brochado 120, cartornado 200. Vende-se em todas as livrarias do reino, e remette-se franco de porte a quem manda a sua importancia a Pacheco & Barbosa, Praça de D. Pedro Lisboa, ou a Teixeira de Freitas, ruade S. Damaso, Guimarães.

Padre Senna Freitas

A Tenda do Mestre Lucas

Romance religioso, original 1 volume 400 reis, franco 430.

A' venda na Livraria de E. Chardron, editor.—PORTO.

HISTORIA UNIVERSAL

POR

CESAR CANTU

Cada fascicuo de 80 paginas 250 reis.—Assigna-se em Guimarães, na Livraria Internacional.

Doas Obras de Misericordia

(Ensinar os ignorantes e castigaros que erram)

OU

Energica refutação

Do opusculo do sr. Alexandre Herculano a proposito da supressão das conferencias do Casino, pelo sr. José Maria de Souza Monteiro.

Com prologo por um vimaranense.—1 volume com capa impressa a cores 400 rs.

La Ilustracion Espanola Y Americana

Publica-se 4 vezes por mez e folhas de 16 paginas com 12 e 15 gravuras

Pelo correio por ann 7\$520 rs.

Quem assignar ambas as publicações terá um abatimento de 25 por cento na Moeda Elegante.

Dão-se todos os esclarecimentos na agencia da Empreza Livraria Inter nacional, S. a. maior Guimarães, aonde mam. assignaturas.

COM ESTAMPILHA

Uma serie ou 50 numeros 1:500

Assigna-se unicamente no escriptorio da administração, rua de S. Paio — Anuncios e correspondencias particulares 30 rs. por linha, repetição 20 rs.—Folha avulso ou supplemento 40 rs.—Publicações litterarias serão annunciadas, sendo enviados a esta redacção dois exemplares.